



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2020, REFERENTE A DISPENSA N° 13/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

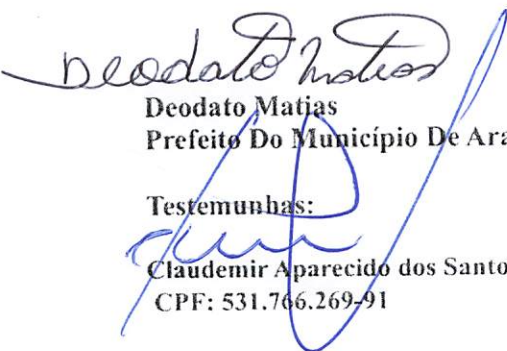
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR. e a Empresa **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**, com sede na RUA DAS ROSAS, 08 CASA - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE DAS FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.024.462/0001-70**, representada pelo Sr. **JULIANO MINETTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.636.589-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6579133-ISSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

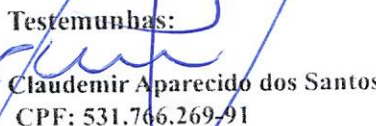
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por **12 (doze) meses** até o dia **02/06/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 16.970,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais), passa a ser de R\$ 50.910,00 (Cinquenta mil novecentos e dez reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/05/2022

  
Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:  
  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

  
Juliano Minetto  
Luzia De Fatima Milan 84227583934

Fiscal do Contrato:  
  
Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº 13/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934.

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**, com sede na RUA DAS ROSAS, 08 CASA - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE DAS FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.024.462/0001-70**, representada pelo Sr. **JULIANO MINETTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.636.589-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6579133-1SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por **12 (doze) meses** até o dia **02/06/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 16.970,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais), passa a ser de R\$ 50.910,00 (Cinquenta mil novecentos e dez reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/05/2022

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuá

**Juliano Minetto**  
Luzia De Fatima Milan 84227583934

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88